



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de Agosto de 2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Agosto de 2014

HORÁRIO: A PARTIR DAS 11h00min

O Wilson Lourenço de Brito, Pregoeiro do Município de JUAREZ TÁVORA, constituída pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço n.º 005/2014, tipo **menor preço por item EXCLUSIVO para empresas ME e EPP**; em sessão pública que; realizar-se-á no dia 27 de Agosto de 2014 a partir das 11h00min, na Sede Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, Objetivando registro de preço na **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais**, que será regida Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto N.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. Os Serviços e fornecimento serão acompanhados sob fiscalização direta e imediata de Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA /PB, através da Secretaria de Administração.

2.0. DO LOCAL E DATA

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para aquisição do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as **11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2014**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, mediante protocolo de recebimento de forma gratuita.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 022 / 135
VISTO _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo início da aquisição do objeto e Prestação dos serviços ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento:

Início do fornecimento: Logo após assinatura do contrato

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de JUAREZ TÁVORA, nas seguintes dotações: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 10.301.1006.1012 – Aquisição De Equipamentos E Veículo Para Saúde – 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1007.2030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF-IGD – 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 122.4000.1026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PROGRAMA IGD / PBF – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 – SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia – 4490.52 0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E DO PROGRAMA IGD – PBF E DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - FMS.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto.

6.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, **acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.**

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como as situações previstas no art. 9º da lei 8.666/93.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 023 / 135

VISTO _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

6.7. **Que sejam Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei complementar 123/2006.**

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, **deverá ter firma reconhecida por cartório competente.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório, inclusive de participar da fase de lances.

7.5. Instaurada a sessão, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado, apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – Nº 005/2014
Realização: às 11:00 horas do dia 27/08/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS PROPOSTA)

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado e suas respectivas marcas: especificação dos produtos, o quantitativo e os **Preços Unitário e Total, em Moeda Corrente Nacional, em Algarismo e Por Extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços no objeto da presente licitação.**

8.3. Será cotado um único preço, para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.5. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.6. A Proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de fornecimento, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10. A não indicação na proposta dos prazos de fornecimento, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pela Prefeitura, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – Nº 005/2014
Realização: às 11:00 horas do dia 27/08/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 025 / 135

VISTO _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou declaração assinada pelo contador responsável e representante legal da empresa nos moldes do anexo VI do edital.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitida em até 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão de regularidade de débitos Conjunta de Tributos Federais (Conjunta);
- h) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Dívida Ativa da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- i) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011.
- j) Alvará autorização de funcionamento.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades civis, do domicílio ou sede da Licitante, emitida nos últimos 90 (Noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações semelhantes com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado, rubricado por pessoa competente e reconhecido firma em cartório.

Parágrafo Único: entende-se; como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração nos moldes do anexo II do Presente edital.

b) Declaração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2005, assinada por representante legal da empresa. Esta declaração é exclusiva para as empresas que desejarem utilizar as prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2005, nos termos do anexo VI.

9.5.1. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.2. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos da Prefeitura, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Quando o licitante for Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será considerado como critério de empate proposta de até 5%(cinco)por cento superior a menor proposta apresentada, nos termos do art. 44 da Lei 123/2006.

10.8 Para efeito de seleção da proposta será considerado o preço por item.

10.9 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.13 Após, encerrado a etapa de lances a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate.

Parágrafo único: Será considerado como empate o disposto na alínea "c" do item 10.7 deste Edital.

10.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.17 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (Internet)

10.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.19 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.20 - Quando a licitante for Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período desde que requerida pelo licitante à Administração.

10.21 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

10.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 028 / 135
VISTO _____

10.23 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.0.DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade superior da administração fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.0 DA ATA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

13.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do objeto da licitação será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante assinatura e remessa da Ata de Registro de Preços pelo licitante/s vencedor/es de cada item, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação.

13.3 Será admitida, excepcionalmente, uma única Ata de Registro de Preço para dois ou mais itens, na hipótese de virem a ser registrados os mesmos fornecedores.

13.4 A Ata de Registro de Preços será apresentada aos vencedores que deverão conferir as informações, imprimir, assinar, rubricar as demais folhas.

13.5 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV, do Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13.7 A Administração não poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços, observado o previsto no Decreto Nº 7.892/2013.

13.8 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

SECRETARIA

DE LICITAÇÃO

DE JUAREZ TÁVORA

PB

2013

13/07/2013

13/07/2013

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que esta contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.10 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.11 A Administração Pública que vier a aderir à Ata não poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

14.0. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

14.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

14.3. É permitida a administração, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

14.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipal e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério da administração.

15.3. De conformidade com o Art. 86:

15.3.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

15.4. Nos termos do Art. 87:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

15.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento ou a comprovação de fornecimento pela prefeitura do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designada, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinente, e consequente aceitação.

17.0. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA.

17.2 - O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

17.3- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100)$$

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

18.0. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

18.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3.1. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

18.3.2. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.5. Definido o valor máximo a ser pago pela prefeitura, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

18.6. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá a prefeitura proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

19.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa.

19.2 a pedido, quando:

19.3 Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.4 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os serviços.

19.5 Por iniciativa da Administração, quando:

19.6. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.7 O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

19.8 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

19.9 O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP).

19.10 O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

20.0 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, serão revogadas de pleno direito pela Administração, quando:

20.2 Não restarem fornecedores registrados.

20.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver êxito nas negociações junto aos fornecedores,

20.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

20.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, bem como da revogação da ARP, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

20.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o registro na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.7 A solicitação dos fornecedores para cancelamento do registro deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

21.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

21.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4 Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente prevista.

21.5 Ocorrendo à supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

21.6 Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação da prefeitura. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

21.7 A Prefeitura por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

21.8 Decairá do direito de impugnar perante a Prefeitura nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

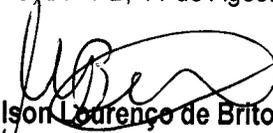
21.9 Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

21.10 Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pela prefeitura.

21.11 As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alhandra.

JUAREZ TÁVORA - PB, 11 de Agosto de 2014


Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO na **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**

2.0 – JUSTIFICATIVA e ESPECIFICAÇÃO

2.1 A Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais objeto deste Termo de Referência é condição *sine qua non* para a manutenção das atividades das secretarias municipais.

2.2 – Segue abaixo a descrição dos materiais e serviços necessários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND.	QTD.
1	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 - MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz - DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB - TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES ESCROLL (COM FIO) - FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) - INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI - INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA - UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	und	5
2	FREEZER HORIZONTAL	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 400 A 500, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUPLA AÇÃO, 2 PORTAS, TERMOSTATO NO PAINEL E 4 RODÍZIOS.	und	5

3.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.

3.4 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 034 / 135

VISTO sf

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.5 - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.6 - O valor máximo remuneratório admitido conforme fixado no item anterior, **sendo vedada a cobrança de qualquer outra taxa de custo adicional.**

3.7. A CONTRATADA deverá enviar relatório e documentos comprobatórios do fornecimento, para que assim seja emitida nota fiscal, devendo toda nota fiscal ser devidamente protocolado junto ao setor competente do Município.

4.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1 Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0 - DA AQUISIÇÃO

5.1 - Os Equipamentos e Materiais Permanentes deverão ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em até 72 Horas após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação Equipamentos e Materiais Permanentes, devidamente autorizada e identificada.

5.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do veículo, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do objeto da licitação.

6.0 - MODELO DA PROPOSTA

6.1 - É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JUAREZ TÁVORA - PB, 11 de Agosto de 2014.


Wilson Lourenço de Brito
Fregoeiro Oficial



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 035 / 1135

visão [assinatura]

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 01 - AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 17.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 036 1135

Visto [assinatura]

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante)_____, CNPJ ou CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial Registro de Preço – 005/2014, DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data; inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação; no presente processo licitatório; estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos deste pregão e seus anexos.
- d) não foi declarada inidônea por ato da Administração,
- e) não está impedida de transacionar com as Administrações Públicas, Federal, Estadual e Municipal,
- f) não tem; dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital,
- h) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida DENTRO do envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 037 / 135

VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)
DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante) _____, CNPJ ou CPF _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial Registro de Preço – 005/2014, DECLARA
expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos
deste pregão e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA constante no edital
conforme determina o item IV do referido termo convocatório.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____
Cargo ou carimbo do declarante: _____
Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____
Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Este formulário deverá ser apresentado FORA do envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 038 / 135

VISTO _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2014

Aos ... dia do mês de de, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2014 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

NOME DE VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	VALOR TOTAL				

DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**.

O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 039 / 135

VISTO _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

DA ATA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Após a adjudicação e homologação do resultado do objeto da licitação será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante assinatura e remessa da Ata de Registro de Preços pelo licitante/s vencedor/es de cada item, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação.

Será admitida, excepcionalmente, uma única Ata de Registro de Preço para dois ou mais itens, na hipótese de virem a ser registrados os mesmos fornecedores.

A Ata de Registro de Preços será apresentada aos vencedores que deverão conferir as informações, imprimir, assinar, rubricar as demais folhas.

Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

A Administração não poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços, observado o previsto no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que esta contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A Administração Pública que vier a aderir à Ata não poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pela prefeitura, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá a prefeitura proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa.

À pedido, quando:

Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os serviços.

Por iniciativa da Administração, quando:

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP).

O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, serão revogadas de pleno direito pela Administração, quando:

Não restarem fornecedores registrados.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver êxito nas negociações junto aos fornecedores,

Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 041 / 135

VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, bem como da revogação da ARP, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o registro na data de sua publicação.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento do registro deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ALAGOA grande – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente ATA que após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que supra todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

JUAREZ TÁVORA, ____ de _____ de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA/ CONTRATANTE

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 042 / 135

VISTO _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A
EMPRESA: *****, TENDO POR OBJETIVO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede no *****, inscrita no CNPJ: *****, representada neste ato por: *****, CPF n.º *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar os Equipamentos e Materiais Permanentes conforme proposta ANEXA apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

ITEM	QNT.	UND.	MODELO/MARCA	P. UNT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até **/**/20**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1- Os Equipamentos e Materiais Permanentes deverão ser entregues na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em até 72 Horas após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação Equipamentos e Materiais Permanentes, devidamente autorizada e identificada.
- 4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do Objeto Licitado, no local indicado pela secretaria de educação, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
 - c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0.00 (Por Extenso) onerando nas dotações: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 10.301.1006.1012 – Aquisição De Equipamentos E Veículo Para Saúde - 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1007.2030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF-IGD – 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 122.4000.1026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PROGRAMA IGD / PBF – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 – SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia – 4490.52 0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL E DO PROGRAMA IGD – PBF E DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - FMS.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS REAJUSTAMENTOS

- 6.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irajustáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.
- 6.2 - Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.
- 7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100)$$

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

8.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Equipamentos e Materiais Permanentes dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

9.8 Conceder garantia do veículo por um prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 046 / 135

VISU _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.1.3 - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.4 - A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, de de 2014

Maria Ana Farias dos Santos

Prefeita

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º

RG N.º

2.º

RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 047 / 135

Visto _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial Registro de Preço – 005/2014, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 050 1135

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014
(SRP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item EXCLUSIVO para empresas ME e EPP, no dia 27 de Agosto de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item, no dia 27 de Agosto de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial



**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16.425/2014/PMCG/SMS**

Processo nº 16.451/2014

O presente aviso tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES (2ª VEZ), de acordo com a especificação no edital e anexo, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

1) WÉLPEL DA SILVA - 1º lugar nos item 02 KIT CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLA LÚMEN P/HEMODIALÍSE 11,5F x 20CM (1 CATETER DE POLIURETANO 11,5F x 20CM P/HEMODIALÍSE, 1 FIO GUIA G35 x 70cm COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANÇER, 1 AGULHA 18ga x 7cm PARA INDOCAÇÃO DE FIO GUIA 026 A 038, 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCATÁVEL COM LÂMINA Nº 11, 1 SERINGA DE 5cc COM AGULHA 30 x 7 E DILATADOR DE VASO. Com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor Total de R\$ 33.000,00 trinta e três mil reais).

Camplina Grande, 11 de agosto de 2014.
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2014. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS/FMS E OUTROS 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 10721/2014 - 11.08.14 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 143.370,49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRENCHOS DE RUAS NO CONJUNTO TANCENED NEVES, NESTA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 0001/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha VIGÊNCIA: de seis (06) meses contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 10561/2014 - 11.08.14 - F A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 651.054,26.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONS. E MANUT. DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, GELADEIRAS, FREEZER E RECARGA DE TONNER PARA ATEND SEC. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para atender a necessidade das Creches Municipais Terezinha Pereira Nunes e. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúd. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do programa Brasil Alfabetizado deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 12 de agosto de 2014
PEDRO CESAR MAIA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 17.934,98; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 4.156,00; DROGA FONTE LTDA - R\$ 62.108,00; LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT. MEDICO. HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.631,50; MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 60.217,80; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 23.774,60; NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 21.680,40; PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 541.510,50; STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.546,20.

Esperança - PB, 12 de agosto de 2014
ANDERSON MONTEIRO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESAO 05.2014
OBJETO: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 16/2013 / FNDE - Processo Administrativo n.º 23034.018985/1012-80 e conforme a Ata de Registro de Preços n.º 70/2013, de 07 de Agosto de 2014, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - para aquisição de Mobiliário Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento às entidades educacionais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 05/2014/PMG. DOTAÇÃO: AMPARO LEGAL: Artigo 8º, § 1º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Federal n.º 10.520/2002. RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - Termo de Compromisso PAR N.º 201402966/2014. Dotação consignada no orçamento vigente - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00381/2014 - 01.08.14 - NASA NORDESTE ARTEFATOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 238.210,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO DE ADITIVO 01.2014. REF. PREGÃO PRESENCIAL 00064/2014. AO TERMO DE CONTRATO Nº 00296/2014. DATA: 06/06/2014. OBJETO: Acréscimo de 23,5% ao valor contratado, apresentado pelo valor de R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais) ao valor inicial do contrato de R\$ 83.130,00 (Oitenta e Três Mil Cento e Trinta Reais), totalizando a importância de R\$ 102.960,00 (Cento e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais) - tudo em conformidade ao Art. 65 - Par. 1º, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como já previsto na cláusula décima primeira do contrato e Parecer Jurídico nos autos, pelas aquisições de materiais permanentes como eletrodomésticos e eletrônicos diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Par. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB. CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ: 15.659.814/0001-00. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08.08.2014. SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA. ELDER DA COSTA CARVALHO. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. REF: TOMADA DE PREÇOS 07.2013. OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0009/2014 datado de 20/01/2014, com ordem de serviço datada de 12/02/2014 e com término de vigência em 12.08.2014, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a execução dos serviços de Construção de uma Quadra Políesportiva coberta com vestiário na Rua Projetada, s/n no Conjunto Alto da Boa Vista, conforme Termo de Compromisso PAC204888/2013 - FNDE/PMG, através do PAC 2. NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ADITIVO: 13/02/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA. CONTRATADA: PLANTEL PLANEJAMENTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.065.654/0001-78 - GISLAINE DIONÍSIO DA SILVA. JUSTIFICATIVA: Atrasos na liberação dos recursos e atraso da obra pela empresa contratada, conforme justificativa técnica fornecida pela Secretaria de Infra Estrutura. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA TERMO ADITIVO: 11/08/2014. OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2014 - Pregão Presencial Nº 007/2014 - Contratante: Município de Imaculada Contratada: Josman Gomes Barbosa-ME - CNPJ 19.051.973/0001-88. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega parcelada destinada a composição da merenda escola da rede municipal de ensino. Secretaria de Cidadania e Assistência Social e programas sociais SCFV, CRAS e Bolsa Família. Fonte de Recursos: PNAE(AEE, Ens. Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA) e Programas Sociais (SCFV, CRAS e Bolsa Família). Valor Total: R\$ 580.761,20 (quinhentos e oitenta mil setecentos e sessenta e reais e vinte centavos). Vigência: 23/06/2014 a 31/12/2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidente e observado o parecer jurídico. Homologo o Processo Administrativo nº 010/2014 - Pregão Presencial nº 007/2014. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com entrega parcelada destinada a composição da merenda escola da rede municipal de ensino. Secretaria de Cidadania e Assistência Social e programas sociais SCFV, CRAS e Bolsa Família. Vencedor Josman Gomes Barbosa-ME - CNPJ 19.051.973/0001-88. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 56, 57, 58, 59, com valor total de R\$ 580.761,20 (quinhentos e oitenta mil setecentos e sessenta e reais e vinte centavos).

Imaculada PB, 23 de junho de 2014.
ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33018/2014**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto Nº 8.249/2014, datada de 07 de julho de 2014, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 33018/2014, em regime de empreitada global, com tipo de licitação menor preço, com Recursos Próprios e de Convênio, a ser realizada no dia 01/09/2014, às 09:00 horas, tendo como objeto a seleção de empresa para CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-CENTRO POP EM JOÃO PESSOA - PB. A sede do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 14:00 às 18:00, podendo ser adquirida mediante a entrega de 1 (um) CD ou pen drive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.
NEWTON EUCLIDES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SRP**

Exclusivo para ME e EPP.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item EXCLUSIVO para empresas ME e EPP, no dia 27 de Agosto de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPEL o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, JUAREZ TÁVORA/PB. Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

66	Papel Linho Papel texturizado, composição alveolar, textura "linho fino", 180 g/m², formato 660 x 960 mm, cor branca, resistente a altas temperaturas. Pacote com 50 folhas.	PCT	1.000	OFF PAPER	R\$ 11,00 (onze reais)	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
71	Papel reciclado PAPEL reciclado, 75 g/m², tamanho A4, resma (500 fls)	RESMA	1.500	CHAMEX	R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)	R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)
84	Pasta plástica com elástico Pasta plástica polipropileno transparente cristal o/oléfico, na espessura 20 mm, material leve, elástico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UNID	11.000	ALAPLAST	R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos)	R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
90	Pasta office 40 mm PASTA OFFÍCIO: em PP, com aba, 40 mm, transparente. Nas cores: amarela, azul, cristal e verde. Distribuídas conforme solicitação.	UNID	2.000	ALAPLAST	R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)	R\$ 3.300,00 (três mil e trzentos reais)
97	Fiscal nº 01 FISCAL: tamanho nº 01, com cabo plástico, ponta rotatória, virola de alumínio, cordão p/ de cabra, cabo longo, para desboto.	UNID	18.000	CÁSSIA FENÇEIS	R\$ 1,10 (um real e dez centavos)	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
103	Francheta em acrílico FRANCHETA: Medidas 216 x 330 mm, em acrílico, com prendedor em acrílico.	UNID	700	DELLO	R\$ 8,22 (oito reais e dois centavos)	R\$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
104	Pilha Alcalina tipo AA Pilha alcalina 1,5 V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades. Cotar embalagem com 4.	UNID	200	BRW	R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)	R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)
114	Tinta Guache TINTA, sempre guache, não tóxico, cores diversas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx com 06 unidades.	CX	18.000	KOALA	R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais)

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 295.125,00
(duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

João Pessoa, 01 de agosto de 2014.

LUÍZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

EXTRATO N.º 189/2014
PROCESSO 14.509/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.054/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- FARMÁCIA BÁSICA- MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
Elemento de Despesa: 33.90.30- material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.074/2014	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.073.220,00 (três milhões, setenta e três mil e duzentos e vinte reais)	06 de agosto de 2014
10.075/2014	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.160.610,00 (um milhão, cento e sessenta mil e sessenta e dez reais)	06 de agosto de 2014
10.076/2014	CLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)	06 de agosto de 2014
10.077/2014	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 345.120,00 (trêscentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)	06 de agosto de 2014
10.078/2014	BOEPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)	06 de agosto de 2014
10.079/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)	06 de agosto de 2014

MÔNICA BOCCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2014.

Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafinhas de 20 (vinte) litros e água mineral acondicionada em embalagem (copos) de 200 ml, destinados às Escolas e aos Creis da Rede Pública Municipal e Setores Administrativos da SEDEC.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA-EPP**;

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2014/044725; PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013; Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Yédda Virginia Ribeiro Coutinho de Lima, pela empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA-EPP**.

Valor Aditado: R\$ 16.868,75 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 84.343,75 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

Luiz de Sousa Junior

Secretário de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal
de Joca Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CNPJ/MF n.º 01.613.283/0001-00
Rua José Ezequiel Duarte, 52 - CEP: 58928 - 000
GABINETE DA PREFEITA

CONVOCA o(s) abaixo(s) relacionados aprovados no Concurso Público de Provas e títulos do Município de Joca Claudino realizado nos termos do Edital n.º 001/2011, Homologado por Ato do Executivo, datado de 03 de agosto de 2012 e Prorrogado Por Ato do Executivo datado de 01 de Agosto de 2014, os quais foram nomeados nos termos do Decreto n.º 022/2014, de 15 de agosto de 2014, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao edifício da sede da Prefeitura de Joca Claudino, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos pessoais, demais informações serão tratadas na apresentação do candidato aprovado junto a secretaria de administração municipal:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
N.º NOME DO CANDIDATO
06 RAFAELA MACENA DO NASCIMENTO
07 FLAVIO BATISTA DUARTE

Joca Claudino - PB, em 15 de agosto de 2014.

Lucrécia Adriana de Andrade Barbosa
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal
de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 005/2014 (SRP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item **EXCLUSIVO** para empresas ME e EPP, no dia 27 de Agosto de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais**. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, JUAREZ TÁVORA/PB. Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.

Wilson Lourenço de Brito
Pregeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 006/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item, no dia 27 de Agosto de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mini-**



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 054 / 135
Visto *[assinatura]*

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2014 às 11:37:37 Nilcelanio Rogerio de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 46299/14.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Número da Licitação: 00005/2014
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Valor Estimado: R\$ 21.570,00
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais
Data do Ato: 14/08/2014
Data e Hora do Certame: 27/08/2014 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 18 de Agosto de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100